



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 17/2020

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 30/09/2020, com fundamentação no Protocolo n.º 7.788, de 28/08/2020, autoriza **Silvânia Caetana da Silva Mota** a realizar a poda drástica ou excessiva de 1 (uma) mangueira (*Mangifera indica*), à Rua Nossa Senhora das Graças, 291, Povoado de Limas, pertencente ao Município de Igaratinga - MG, com as seguintes condicionantes:

- Por se tratar de área particular a realização do serviço é responsabilidade da requerente;
- O aproveitamento do material lenhoso é responsabilidade da requerente;
- Após realizar o serviço, se necessário, a requerente deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos através do número (37) 3246-1150 para que os galhos e as folhas sejam recolhidos, transportados e descartados de forma adequada;
- Por se tratar de poda drástica ou excessiva não se aplica a necessidade de compensação ambiental.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 30/03/2021, prazo este para o cumprimento integral das condicionantes.

Portanto, se não for possível o cumprimento integral das condicionantes no prazo supracitado, a requerente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e antes do vencimento do prazo, deve solicitar a prorrogação da validade junto ao CODEMA de Igaratinga - MG.

Igaratinga, 30 de setembro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG